

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023-SESEP

Ref. ao Processo P364220/2025

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023-SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA INOVE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONS. EMP. LTDA., PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o **Sr. Raimundo Edson Aguiar Moura**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 486.716.063-68, residente e domiciliado em Sobral/CE, e a empresa **INOVE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONS. EMP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.049.941/0001-06, com sede na cidade de Eusébio/CE, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador, a **Sra. Ana Maria Felipe Dias**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 855.761.073-49, portador do RG nº 99029247798 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, resolvem firmar Termo de Aditivo ao Contrato nº 01/2023-SESEP, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR o prazo de execução e vigência do Contrato nº 01/2023-SESEP, que tem como finalidade a "contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia elétrica visando à elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora do Município de Sobral/CE, com intuito de assessorar na obtenção da repetição dos indébitos dos valores cobrados indevidamente e recuperação de valores não repassados a título de Contribuição de Iluminação Pública (CIP), junto à Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1 A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 08/02/2025 a 07/02/2026;

3.2. O Contrato nº 01/2023-SESEP e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

3.3. Havendo a rescisão contratual de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas, permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 07 de fevereiro de 2025.



RAIMUNDO EDSON AGUIAR MOURA
Secretário Executivo da Conservação e Serviços
Públicos
CONTRATANTE



**INOVE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E
CONS. EMP. LTDA CNPJ sob o nº
32.049.941/0001-06
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. Sepi Julio de Andrade Junior

Nome:

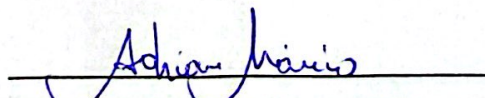
CPF: 035.169.683-03

2. Arandunielei Bonner de Aze

Nome:

CPF: 606-070-403-43.

Visto:



Francisco Adrian Márcio de Souza
Coordenador Jurídico da SESEP
OAB/CE nº33.765